



**INSTITUTO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

Edital – 12/2022

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE DOUTORADO DS/CAPES

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação *stricto Sensu* em Psicologia (PPGPSI), da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, campus Seropédica, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos alunos interessados, o processo de seleção de bolsistas, nos termos estabelecidos neste edital.

1. DAS BOLSAS DE ESTUDO

A seleção visa ao preenchimento de 01 (uma) bolsa de demanda Social (DS) da CAPES de Doutorado da CAPES

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1 A distribuição da bolsa será realizada a partir dos seguintes critérios:

- a) Declarar de não ter rendimento fixo oriundo de relação de trabalho fixo
- b) Apresentar nada consta no BACEN
- c) Não ter sido reprovado ou ter tido conceito insuficiente em nenhuma disciplina no PPGPSI durante o doutorado
- d) Não ser contemplado com outra bolsa acadêmica

3. DA SELEÇÃO

A seleção será feita pela Comissão de Bolsas do PPGPSI, composta por três professores e um representante discente.

Dos procedimentos para inscrição

O aluno interessado deverá enviar pedido de inscrição preenchido (veja ficha anexo I), juntamente com o Termo de responsabilidade assinado (veja anexo IV) para o endereço: comissaodebolsas2022.2@gmail.com e anexar os seguintes documentos em pdf:

- Declaração da(o) aluna(o) sem rendimento fixo oriundo de relação de trabalho fixo
- Cópia nada consta no BACEN
- Carta de motivação para a bolsa de estudo
- Comprovantes do Currículo Lattes que atendam os critérios do anexo II
- Mini memorial profissional escrito em até 1000 (mil) palavras digitalizadas
- Formulário de avaliação socioeconômica preenchido com os devidos comprovantes – a ausência de algum comprovante inviabilizará a avaliação.
- Cópia do Histórico de Doutorado

Dos critérios para avaliação

- a) nota igual ou maior que 7 (sete) na análise do barema (ver anexo II)
- b) apresentação do mini memorial escrito em até 1000 (mil) palavras
- c) carta de motivação para a bolsa de estudo
- d) declaração assinada de próprio punho de não possuir trabalho com rendimento fixo
- e) certidão negativa do BACEN
- f) menor renda na avaliação socioeconômica (ver ficha anexo V)
- g) comprovantes do Currículo Lattes que atendam os critérios do anexo II

Dos critérios de classificação

A classificação dos candidatos inscritos seguirá os seguintes critérios:

A). A bolsa será priorizada para os de renda familiar *per capita* mais baixa. A ordem classificatória obedecerá ao critério da menor para a maior renda.

B). Em caso de empate no item A, terá preferência o candidato que obtiver maior nota na média de pontuação do barema apresentado no anexo II.

Obs. O aluno mais antigo no Programa de Doutorado do PPGPSI terá preferência em caso de empate no item B deste tópico: Dos critérios de classificação.

4. CRONOGRAMA

A inscrição para o processo seletivo acontecerá entre os dias 27/06/2022 e 30/06/2022 pelo e-mail indicado acima, considerando a data e horário da postagem do e-mail com os respectivos documentos solicitados em anexo. E, sobre o uso da internet, a Comissão de Bolsas do PPGPSI não se responsabilizará por falhas técnicas de equipamentos ou falta de luz/energia.

O resultado final dos aprovados e classificados acontecerá no dia 30/06/2022, divulgado na página do PPGPSI: <r1.ufrrj.br/wp/ppgpsi>. A assinatura do Termo de Outorga da Bolsa de Estudo acontecerá no dia indicado pela coordenação do PPGPSI.

O candidato selecionado deverá apresentar Conta Corrente individual e ativa em qualquer banco.

Os candidatos somente aprovados neste Edital 12/2022 serão cadastrados para constar na lista de espera de uma próxima seleção de Bolsa de Estudo, contudo, sempre considerando os critérios do Edital oferecido pelo respectivo órgão de fomento. Sendo que este edital terá validade de 12 meses a partir da publicação do resultado final.

Inscrição por e-mail	27 a 30 de junho de 2022
Divulgação do resultado	04 de julho de 2022
Recursos	05 de julho de 2022
Resultado interno final	06 de julho de 2022

5. DOS RECURSOS

Qualquer pedido de revisão do resultado da seleção de bolsas deverá ser feito até 24 horas após o resultado, e endereçado à Comissão de bolsas do PPGPSI através do preenchimento e envio do Formulário de Recurso (anexo III).

Seropédica, 27 de junho de 2022.
Comissão de Bolsas do PPGPSI

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

Matrícula: _____ Data de nascimento: ____/____/____

Curso: _____

Telefone com DDD: _____

e-mail para contato: _____

Data do pedido da inscrição: ____/____/2022

() DECLARO não acumular a bolsa de desenvolvimento acadêmico com estágio remunerado ou qualquer tipo de bolsa proveniente de órgãos públicos.

() DECLARO NÃO TER bolsas relacionadas às ações do Programa de Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PR7 - SUPEREST) - Bolsas Auxílio, Manutenção e de Acesso e Permanência

() DECLARO NÃO TER sofrido sanção disciplinar.

() DECLARO ter lido e estar ciente das informações do todo o edital 10/2022 do PPGPSI/UFRRJ

ANEXO II

Barema para avaliar o Currículo Lattes

O *Curriculum Vitae* (Modelo Lattes do CNPq) será avaliado nos itens discriminados abaixo, divididos em duas áreas. Cada área terá a pontuação máxima de 5 (cinco) pontos.

a) Área 1: Formação e experiência profissional: Pontuação Máxima – 5 pontos.

Mestrado completo– até total de 1 ponto	Na área de concentração do curso (1 ponto) Áreas afins (0,8 pontos)
Especialização (Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>) – até total de 1 ponto	Área de concentração do curso (0,8 pontos); Áreas afins (0,6 pontos)
Cursos de capacitação/extensão (no mínimo 30 horas) - até total de 0,5 ponto	Área de concentração do curso (0,5 pontos) Áreas afins (0,4 pontos)
Participação em Monitoria (por semestre letivo) 0,5 ponto – até total de 1 ponto	por semestre (0,5 pontos) na área Áreas afins (0,2 pontos por semestre)
Experiência profissional - até total de 2 pontos Cada semestre equivale a uma unidade/comprovação	Na área de concentração do curso (0,6 pontos por unidade/cada comprovação) Áreas afins (0,4 pontos) por unidade.

a) Área 2: Pesquisa e produção acadêmica: Pontuação máxima – 5 pontos.

Participação em eventos científicos - até total de 1 ponto	Na área de concentração e áreas afins: Comunicação científica (0,8 pontos por unidade); Poster (0,4 por unidade); Comissão Organizadora (0,4 pontos por unidade); Ouvinte (0,2 pontos por unidade)
Experiência em Iniciação Científica (IC), remunerada ou voluntária (1 unidade equivale 1 semestre letivo- até total de 1 ponto)	Na área da Psicologia e áreas afins: 0,5 por unidade
Participação em projetos de pesquisa e ou projetos de extensão (até total de 1 ponto)	Na área de concentração e áreas afins: 0,5 por unidade
Publicações - até o total de 2 pontos	Na área de concentração e áreas afins: Artigo científico em revista indexada (1 ponto por unidade); Artigo em revista não indexada (0,8 pontos por unidade); Livro publicado ou capítulo de livro (0,8 por unidade); Textos completos em anais do congresso (0,5 pontos por unidade); Resumos em anais do congresso (0,4 pontos por unidade).

OBSERVAÇÃO: Todos os itens devem ser documentados de forma clara e completa.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão avaliadora referente a vaga constante do Edital 10/2022. Apresento recurso contra o resultado da etapa de _____, considerando os seguintes argumentos:

Seropédica, ____, ____ de 2022

Assinatura do candidato



**INSTITUTO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
PSICOLOGIA**

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

Por fim, declaro que todos os dados e documentos apresentados são verdadeiros e estou ciente de que os mesmos estarão submetidos à uma avaliação socioeconômica, portanto a simples entrega da documentação não garante a bolsa de estudos.

_____, _____
(Cidade) (Data)

(Assinatura do (a) candidato(a) a bolsa)

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

***FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA**

IDENTIFICAÇÃO

Nome:	
CPF:	
Curso para o qual foi classificado:	
Data de Nascimento:	Idade:
Naturalidade:	Sexo:
E-mail:	Telefone:

[illegible]

Endereço:	
Número/Complemento:	CEP:
Bairro:	Cidade/Estado:
Tipo de moradia: () Casa de alvenaria () Apartamento(Alojamento () República () Barraco () Outro	
Situação do imóvel: () Próprio () Alugado () Cedido () Posse () Outra: _____	
Condição de habitação: () Insatisfatória, pois não possui: _____ () Satisfatória	
Assinalar quais alternativas abaixo fazem parte das despesas domésticas do grupo familiar: () Energia elétrica () Água/Esgoto () Telefone/Internet () Aluguel/Financiamento () Condomínio () IPTU	Instruções: Apresentar os comprovantes de despesas relativos aos <u>dois meses anteriores à matrícula</u> de todas as opções assinaladas ao lado. *Caso um dos comprovantes de despesa não esteja em nome de um dos membros da composição familiar é necessário justificar a situação mediante declaração, devidamente assinada e datada, do responsável pelo imóvel.

¹ Considerar se o seu local de moradia possui água encanada, rede de esgoto, coleta de lixo, rede de energia elétrica e pavimentação das ruas e se nos arredores é possível acessar transportes coletivos (ônibus, van, trem, metrô, barca) e estabelecimentos públicos (creche, escola, biblioteca, posto de saúde, hospital, praça, parque, etc).

COMPOSIÇÃO FAMILIAR²

(Primeiramente, o/a candidato/a deve se incluir e, em seguida, listar todas as pessoas que residem com ele/a)

	Nome Completo	Idade	Grau de Parentesco	Escolaridade ³	Profissão / Cargo	Vínculo empregatício ⁴	Renda média bruta ⁵
1			O PRÓPRIO				
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							

² Considera-se família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio (Portaria Normativa do MEC nº 18/2012).

³ Escolaridade: analfabeto, ensino fundamental completo ou incompleto, ensino médio completo ou incompleto, ensino superior completo ou incompleto, pós-graduação completa ou incompleta.

⁴ Estatutário (servidor público), celetista (trabalhador com carteira assinada), informal (sem carteira assinada), autônomo, empresário ou desempregado.

⁵ A renda média considera o valor bruto, ou seja, a quantia anterior aos descontos feitos na folha de pagamento ou contracheque (ex.: Imposto de Renda e contribuição previdenciária). Além disso, destaca-se que para o cálculo da renda familiar bruta mensal *per capita* serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual (Portaria Normativa do MEC nº 18/2012).

INSTRUÇÕES:

Todas as pessoas incluídas no quadro de composição familiar deverão apresentar:

- 1) **Todos:** Cópia da Identidade e CPF (para os menores de 12 anos, será aceito a Certidão de Nascimento).
- 2) **Para aqueles a partir de 14 anos:** Cópia da Carteira de Trabalho: páginas de identificação, *último contrato de trabalho com a página seguinte em branco* e atualizações salariais. *Se não houver baixa na carteira referente aos contratos extintos, é necessário apresentar cópia da rescisão do contrato. *Caso não possua Carteira de Trabalho, apresentar declaração informando (se menor de 18 anos, deverá ser assinada pelo responsável).
- 3) **Para aqueles a partir de 18 anos:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (2018). Caso seja isento, apresentar comprovante conforme link no edital:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>.
- 4) **Se trabalhador formal (celetista ou estatutário), estagiário ou aprendiz,** apresentar cópiados três (3) últimos contracheques ou comprovantes de pagamento, sobre os quais será calculada a renda média, considerando o valor bruto.
- 5) **Se trabalhador informal ou esporádico (sem carteira assinada):** Declaração de próprio punho informando o tipo de atividade exercida, local, renda média mensal e relação de bens.
- 6) **Se trabalhador autônomo e profissional liberal; agricultor, pecuarista, parceiro, arrendatário rural e sitiante; empresário, microempresário e comerciante,** verificar *anexo II do Edital 766/2019 - Acesso SISU/MEC* a fim de conferir os documentos exigidos segundo sua categoria profissional.
- 7) **Se aposentado ou pensionista,** apresentar a) extrato de pagamento do benefício atualizado retirado via internet, que pode ser obtido no link <https://meu.inss.gov.br/central/#/hiscre>. *Não serão aceitos extratos bancários. b) cópia dos comprovantes de remuneração dos três últimos meses anteriores à matrícula, em caso de órgão previdenciário público.
- 8) **Quando Desempregado ou do lar:** Declaração, devidamente assinada e datada, informando que está desempregado e se exerce ou não trabalho esporádico, com o respectivo valor médio mensal.
- 9) **Se beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda** (ex.: Bolsa Família): cópia do comprovante de recebimento do benefício, do último mês anterior a matrícula, constando o valor. *Esta fonte de renda não será computada no cálculo da renda bruta, servindo apenas para esclarecer como o/a candidato/a ou seus familiares se sustentam.
- 10) **Para aqueles a partir de 18 anos:** Declaração sobre outras rendas, devidamente assinada e datada, informando se exerce ou não algum outro cargo ou atividade remunerada (formal, informal ou esporádico), se recebe benefícios previdenciários (ex.: aposentadoria, pensão por morte, auxílio doença e etc), benefícios assistenciais (Benefício de Prestação Continuada - BPC, Programa Bolsa Família ou outros), seguro desemprego, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, auxílio financeiro de terceiros ou outras fontes de renda, informando em todos os casos o valor médio recebido nos três meses anteriores à matrícula. *Quanto à pensão alimentícia, os responsáveis devem emitir a declaração relativa aos seus filhos menores de 18 anos;
- 11) **Caso o/a candidato/a seja solteiro/a e não resida com os pais,** deverão ser apresentados cópia da identidade, comprovante de residência e comprovante de renda do/a candidato/a e de seus pais, incluindo declaração assinada e datada pelos genitores com justificativa para a situação apresentada, informando há quanto tempo o/a estudante reside sozinho/a e como se mantém financeiramente. *Caso não seja possível declaração dos pais, o/a estudante deverá apresentar a declaração (assinada e datada) sobre as informações solicitadas acima.